



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 015/2017**

**"INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO PARA A BUSCA E ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

**CONSIDERANDO** que - a associação da microcefalia com a ocorrência de casos do vírus Zika, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, bem como o potencial desse vetor de transmissão de outras duas arboviroses, a saber, a dengue e a febre chikungunya;

**CONSIDERANDO** que as Diretrizes Nacionais para Fortalecimento das Medidas de Prevenção e Eliminação de focos de *Aedes aegypti* nas dependências das Unidades de Saúde e demais locais de trabalho;

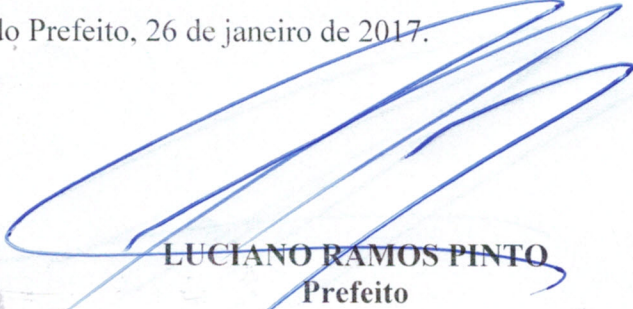
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 03 de fevereiro de 2017, como o Dia Municipal de Mobilização para a busca e eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 2º** - Tornar a sexta-feira o dia destinado à inspeção das repartições públicas do Município de Cordeiro, em caráter permanente, como forma de adesão à Campanha "10 minutos salvam vidas", com vistas à eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)